



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: planalto@online.com.br

CEP 85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1715

Data: 14 de Junho de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.26012-028 – Pavimentação de Estradas Municipais

000630– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3.1.810 – MAPA - CALÇAMENTO PR 281 A SANTA TEREZINHA

..... R\$ 136.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2012

FONTE 810.....R\$ 136.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Junho de 2012.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL